



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1995 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 11 de Outubro de 2024
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e o locador(a) **RONIVON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, pessoa física inscrita sob o CPF de N° 971.108.764-20, fica contratado(a) de acordo com lei federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica renovado o presente instrumento contratual para **locação de imóvel destinado ao arquivo para Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Francisca do Nascimento, N°34, Carnaubais/RN**, pelo mesmo período de vigência e os mesmos valores mensais, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os

demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 13 de Agosto de 2024.

PREFEITURA CARNAUBAIS

CNPJ 08.294.670/0001-70

CONTRATANTE

RONIVON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CPF 971.108.764-20

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF

074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e o locador **J E F CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 08.117.122/0001-74, fica contratada de acordo com lei federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.2 Fica renovado o presente instrumento contratual para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA DE ARRECADAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DE ICMS**, pelo mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 25 de Julho de 2024.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

J E F CONTABILIDADE LTDA
CNPJ 08.117.122/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a contratada **L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 24.672.569/0001-61, fica contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.3 Fica renovado o presente instrumento contratual para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS COM FORNECIMENTO COMODATO DE EQUIPAMENTOS** visando atender as necessidades do município de Carnaubais/RN, pelo mesmo período de vigência,

ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

1.4 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 12 de Setembro de 2024.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS
CNPJ 24.672.569/0001-61
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2023

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 13.406.686/0001-67, fica contratada de acordo com lei federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.5 Fica renovado o presente instrumento contratual para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SIGEDUC**, pelo mesmo período de vigência contratual, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

1.6 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 01 de Outubro de 2024.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA
CNPJ 13.406.686/0001-67
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2024
CONCORRÊNCIA Nº003/2024

Processo Nº **2024.05.08.0021**
Modalidade: Concorrência
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: **WM7 CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 33.550.563/0001-02**
Endereço: Rua Manoel Batista de Neto, S/N, Sala A, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP 59.633-715
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO CANTO COMPRIDO, NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.
Valor Total: R\$ 194.499,35 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 10 de Outubro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 10 de Outubro de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
WM7 CONSTRUÇOES LTDA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

Processo Nº **2024.01.19.0013**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Registrando: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.
Registrado: **G FONSECA DA SILVA**, no CNPJ sob o nº 26.690.106/0001-58
Endereço: Rua Aldemar de Sá Leitão, N°201, Bloco A, Centro, Assú/RN, CEP 59.650-000
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN.

Valor Total: R\$ 117.728,60 (Cento e dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Data de Assinatura: 31 de Julho de 2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 31 de Julho de 2024

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
G FONSECA DA SILVA
Glaudistone Fonseca da Silva

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Modalidade: Termo de cessão de uso de bem imóvel.
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.
Cessionária: **Solange Isidorio Freitas, CPF 813.821.204-78**
Endereço: Rua Francisco Alves Martins, N°56, Conj. João Teixeira Filho, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000
Objeto: A **CEDENTE**, a título gratuito, autoriza fazer uso de um (imóvel, tipo comercial localizado na praça Pantaleão), ao **CESSIONÁRIO**, por um período de 3 (três) anos, contados da assinatura do respectivo termo de concessão .
Data de Assinatura: 10 de Outubro de 2024
Vigência: 10 de Outubro de 2027.

Carnaubais/RN, 10 de Outubro de 2024

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
SOLANGE ISIDORIO FREITAS
CESSIONÁRIO(A)

ESPAÇO EM BRANCO